

DECRETO Nº. 60/2025
De 07 de março de 2025

**DECRETA ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 44, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, de acordo com a Lei Municipal nº. 327/2013, de 11 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a antecipação da Feira Livre realizada entre os dias 14 (sexta-feira) e 15 (sábado) de março para os dias 13 (quinta-feira) e 14 (sexta-feira) do mês de março do corrente ano.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, em 07 de março de 2025.**

CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
Prefeito